



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 015/2023/GP/CMNG

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 885/2022”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Seção III da Lei Municipal n.º 885/2022,

Considerando o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 885/2022,

Considerando o término de suspensão para a contagem de Adicional por Tempo de Serviço dos Servidores pela Lei Complementar N.º 173 de 2020.

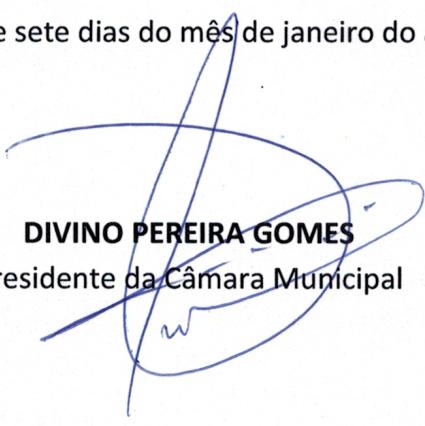
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.ª **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo de Contadora, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

Art. 2º - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS) é referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO